

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4, DE 2019**

Cria o diploma de reconhecimento humanitário “Amor por Down” e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o diploma de reconhecimento humanitário “*Amor por Down*”, que será outorgado pela Câmara Municipal de Mogi Guaçu, anualmente no mês de março, em ato solene a ser realizado no Plenário da Casa de Leis Guaçuana.

**Art. 2º** Farão jus ao diploma de reconhecimento humanitário “Amor por Down” personalidades e/ou instituições que se destacarem por atitudes de fraternidade e solidariedade, por atos e obras de estímulo à inclusão social das pessoas portadoras de Síndrome de Down.

**Art. 3º** O diploma a que se refere o art. 1º, será concedido através de Decreto Legislativo, mediante indicação da diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu ou por outro segmento da sociedade que atue na área de inclusão social das pessoas portadoras de Síndrome de Down, até o dia 25 de fevereiro de cada ano, estabelecendo o número máximo de 05 (cinco) agraciados.

*Parágrafo único.* As entidades constantes do Art. 3º deste Decreto, serão responsáveis pelo encaminhamento da biografia e histórico de atividades que motivou a indicação.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de março de 2019.

**Vereador NATALINO ANTÔNIO DA SILVA**  
Líder da Bancada do

